



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Materiais diversos de Higiene e Limpeza para reposição dos estoques desta Casa de Leis, usados nos desempenhos das atividades de trabalho.

2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente termo de referência tem como objetivo, estabelecer parâmetros e diretrizes que nortearão a aquisição de itens necessários para reposição de estoque, afim de suprir a demanda até a conclusão do processo licitatório em curso.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 1. Justificativa:

Considerando os níveis de estoque dos itens abaixo relacionados, é necessário a reposição do quantitativo para o suprimento das demandas dos diversos setores da Câmara;

Considerando que o processo licitatório não será concluído em tempo hábil, optamos em elaborar uma aquisição por dispensa de licitação para atende o disposto no item 2.1 deste termo de referência

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Material de Higiene e Limpeza:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
DETERGENTE 500 ML.	Detergente Neutro de 500ml, composição: Componente Ativo, Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, controlador de pH, corantes, fragrância e água. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio. Contem tensoativo biodegradável. A embalagem	UNID	48

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	<p>deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Número do lote, e prazo de validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Marcas de Referência: Limpol / Ypê/ Minuano.</p>		
SACO ALVEJADO	<p>100% ALGODAO Pano para limpeza de chão, TIPO ENXUGÃO, tamanho mínimo 60cm por 80cm.</p> <p>Marcas de Referência : Alfa/ Itatex, Brilhus</p>	UNID	48
VASSOURA DE PIAÇAVA NR 4	<p>VASSOURA DE PIAÇAVA CABO DE MADEIRA, CHAPA EM ALUMINIO, P/CHÃO: com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de alumínio. CABO: em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, comprimento útil mínimo 108 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm. TACO: em madeira com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm. CORPO: em madeira com formato trapezoidal adequado para</p>	UNID	3

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	<p>receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. PIAÇAVA: deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida.</p> <p>REVESTIMENTO: O revestimento do conjunto taco corpo e piaçava deverá ser feito com folha de alumínio litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. PIAÇAVA FIXADA AO CONJUNTO: altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm, medida do leque (aproximada) 25 cm.</p> <p>Marca de Referência: Raio de Sol, Cleaner,</p>		
CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO	<p>Composição: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragância, frasco de 750ml, densidade(25°C) 0,99 a 1,01g/ml - ph, (25°C), 8,7 a 9,7 - teor de não voláteis 4,0 a 4,4% - rendimento aproximado 40 a 60m²/l</p> <p>Marcas de Referência: Ingleza – Tacolac – Forclean</p>	UNID	24
ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITROS	<p>Aplicação: limpeza em geral, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio,</p>	UNID	24

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	<p>cloreto de sódio, água, c/ teor de cloro ativo de 2,5%, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: c/ odor característico ao cloro, irritante, de 1 litro,</p> <p>Marca de referencia: Q.boa, Belga, Candida.kintana.</p>		
--	---	--	--

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento)

5.2 – Os materiais deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor Geral.

6.2 – O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo o diretor geral desta Casa de Leis Wilson Dillen dos Santos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de Março de 2023.

Wilson Dillen dos Santos
Diretor Geral da Câmara Municipal

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 380039003000360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wilson Dilem dos Santos** em **29/03/2023 10:40**

Checksum: **48F07E9BF1992203F5AD2B89EE7CA8C3442D360248A062FE1D45B62DAE5E8931**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 380039003000360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Materiais diversos de Gêneros Alimentícios para reposição dos estoques desta Casa de Leis, usados nos desempenhos das atividades de trabalho.

2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente termo de referência tem como objetivo, estabelecer parâmetros e diretrizes que nortearão a aquisição de itens necessários para reposição de estoque, a fim de suprir a demanda até a conclusão do processo licitatório em curso.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 1. Justificativa:

Considerando os níveis de estoque dos itens abaixo relacionados, é necessário a reposição do quantitativo para o suprimento das demandas dos diversos setores da Câmara;

Considerando que o processo licitatório não será concluído em tempo hábil, optamos em elaborar uma aquisição por dispensa de licitação para atende o disposto no item 2.1 deste termo de referência

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Gêneros Alimentícios:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
ÁGUA MINERAL C/GÁS	Água Mineral com Gás: Esta designação refere-se às águas potáveis adicionadas de dióxido de carbono sob pressão de algumas atmosferas. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data	510ML	288

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	da Entrega, Marcas de referência: Hidrovita, Cristal, Indaiá		
PÓ DE CAFÉ 500 GR.	PÓ DE CAFÉ 500 GR – forte, torrado e moído (tipo exportação) com selo de pureza da ABIC, embalado a vácuo, pacote com 500 grs , contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Validade mínima de 12 meses. Marcas de referência: Grão forte, Campeão, Pilão.	UNID	160
ADOÇANTE	ADOÇANTE DIÉTÉTICO LÍQUIDO (SACARINA): DESCRIÇÃO: Adoçante dietético, líquido. Composto de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contém glútem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Marcas de referência: Adocyl, Zero Cal, Assugrin.	FR 100ML	6

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento)

5.2 – Os materiais deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor Geral.

6.2 – **O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.**

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo o diretor geral desta Casa de Leis Wilson Dillen dos Santos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de Março de 2023.

Wilson Dillen dos Santos
Diretor Geral da Câmara Municipal

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 380039003000360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wilson Dilem dos Santos** em **29/03/2023 10:40**

Checksum: **975D1EFB2F1D7AE8E0DA072EDEA6CCBB6DFEF2570BEA2F66C170E32127C3B2C5**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 380039003000360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Materiais diversos de Copa e Cozinha para reposição dos estoques desta Casa de Leis, usados nos desempenhos das atividades de trabalho.

2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente termo de referência tem como objetivo, estabelecer parâmetros e diretrizes que nortearão a aquisição de itens necessários para reposição de estoque, a fim de suprir a demanda até a conclusão do processo licitatório em curso.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 1. Justificativa:

Considerando os níveis de estoque dos itens abaixo relacionados, é necessário a reposição do quantitativo para o suprimento das demandas dos diversos setores da Câmara;

Considerando que o processo licitatório não será concluído em tempo hábil, optamos em elaborar uma aquisição por dispensa de licitação para atende o disposto no item 2.1 deste termo de referência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Material de Copa e Cozinha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
COPO DESCARTÁVEL 200 ML	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica cor natural com capacidade de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou	Pacote c/ 100 unidades	125

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	<p>externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender às condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. De material atóxico e validade por prazo indeterminado. Capacidade de 200 mililitros. Gramatura Mínima – 146 g/m².</p> <p>Marcas de referência: Copoflex – Copobrás – Cristal</p>		
--	---	--	--

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento)

5.2 – Os materiais deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor Geral.

6.2 – O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo o diretor geral desta Casa de Leis Wilson Dillen dos Santos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de Março de 2023.

Wilson Dillen dos Santos
Diretor Geral da Câmara Municipal

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 380039003000360036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wilson Dilem dos Santos** em 29/03/2023 10:41

Checksum: **AB692ED343F8D22733C1E2E83E67AD1513E1644DB4EE35FCCB20F6ECA FED7F9E**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 380039003000360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Assinado eletronicamente por **Sílvia Carla Telles dos Santos Moraes** em **29/03/2023 11:16**
Checksum: **6B273919D317D77EBD6743EF396BA30CA8A522345CBD3ED091B38A2125C9310A**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100370030003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

